



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 -TRE/PB
PROCESSO Nº 0006589-67.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA R2OH DIGITAL LTDA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em Substituição, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.772/0001-01, sediada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, sl. 335 – Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.032-005, telefone (48) 9.8805-0538, email: financeiro@socialmediagov.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RODRIGO ALEXANDRO ABELLA**, CPF 053.XXX.089-XX, doravante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 02/2024 - TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 02/2024 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 17/02/2026**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 16/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 0006589-67.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi emitida nota de Empenho nº 2026NE0000137, em 29 de janeiro de 2026, ND 339339 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO RODRIGO ALEXANDRO ABELLA
usuário externo**



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo registrado(a) civilmente como Rodrigo Alexandre Abella em 05/02/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por Arioaldo Araújo Júnior em 09/02/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2304176&crc=55C01640, informando, caso não preenchido, o código verificador **2304176** e o código CRC **55C01640**.